



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 130/2019/CUn, DE 2 DE JULHO DE 2019

Altera o parágrafo 1º do art. 151 e revoga o parágrafo 2º do art. 155 do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o §1º do art. 173 do Regimento Geral da instituição e considerando o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 2 de julho de 2019, conforme os termos do Parecer nº 10/2019/CUn, constante do Processo nº 23080.030123/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 151, bem como revogar o § 2º do art. 155 do Regimento Geral, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151. [...]:

§ 1º A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da instituição, atuando em defesa dos interesses estudantis.

§ 2º [...];

§ 3º [...].

“Art. 155. [...]:

§ 1º [...];

§ 2º Revogado.

Art. 2º O Regimento Geral encontra-se anexo a esta resolução normativa.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

ALACOQUE LORENZINI ERDMANN